

JOGOS DA JUVENTUDE ESCOLAR
DO RIO GRANDE DO NORTE



REGULAMENTO

GERAL

CATEGORIA 12 A 14 ANOS

SUMÁRIO

MENSAGEM DO SECRETÁRIO.....	3
TÍTULO I.....	4
CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO.....	4
CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA.....	4
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS.....	4
TÍTULO II.....	4
CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO.....	4
TÍTULO III.....	5
CAPÍTULO I – DOS PODERES.....	5
CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E DAS FORMAS DE DISPUTA.....	5
CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.....	7
CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO.....	8
CAPÍTULO V – DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES.....	9
CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO.....	9
CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO.....	10
CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS.....	10
CAPÍTULO IX – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES.....	10
CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM.....	12
CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO.....	12
TÍTULO IV.....	12
CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO.....	12
TÍTULO V.....	12
CAPÍTULO I – DA JUSTIÇA DESPORTIVA.....	12
CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS.....	13
CAPÍTULO III – DA CESSÃO DE DIREITOS.....	14
TÍTULO VI.....	14
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
ANEXOS.....	16
ANEXO 1.....	16
ANEXO 2.....	17

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

O direito ao esporte é uma consagração da cidadania prevista em nossa Constituição Federal. Esse direito se torna mais detalhado quando se trata de sua realização, com os jovens e para os jovens, é assim que está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Juventude.

O nosso governo, através da SEEC tem buscado superar desafios e assegurar a oferta da atividade esportiva, notadamente ao público jovem e de faixas escolares, seja na rede pública estadual/municipal ou na rede privada.

O centro de nossa atuação é o jovem escolar. O nosso compromisso é com a efetivação do seu direito ao esporte, respeitando e assegurando a sua opção, por qualquer uma das modalidades oferecidas.

Os Jogos da Juventude Escolar – JUVERNS é um evento vitorioso e consolidado em terras potiguares. Assim trabalharemos para que em sua X - Edição/2022, repita o sucesso dos anteriores, abrindo novos espaços para ampliar condições e oportunidades, contribuindo assim para cada vez mais a inclusão se fazer presente em sua realização.

Neste ano queremos e vamos continuar a crescer, tanto em melhoria do qualitativo a nível técnico das competições, como em quantidade.

O nosso desafio é de vultosa grandeza, considerando que temos 17 modalidades na faixa etária de 12 a 14 anos, e só poderá ser superado e será superado com a participação de todos que acreditam e valorizam o JUVERNS como o mais importante evento do esporte escolar em terras potiguares.

Nesta X Edição, você continua a fazer a diferença, juntos vamos avançar para melhorar e tornar maior a representação do Rio Grande do Norte, na seletiva dos Jogos Escolares da Brasileiro - JEBS, evento promovido pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar – CBDE.

Esporte para toda vida!
Francisco Canindé de França
Subsecretário do Esporte e do lazer

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º - Os X Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte, JUVERNS, tem por finalidade aumentar a democratização do esporte escolar através da participação das escolas das redes pública e privada de ensino em nosso Estado e promover a ampla mobilização da comunidade escolar, buscando a descoberta de talentos nas diversas modalidades.

CAPÍTULO II – DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º - Ao educar o jovem através da prática desportiva escolar estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Os X JUVERNS têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar, com fins educativos, nas Instituições de Ensino;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas Instituições de Ensino;
- c) Desenvolver o intercâmbio sócio-cultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- e) Classificar as escolas nas modalidades coletivas e os alunos atletas nas modalidades individuais, na categoria **12 a 14 anos**, para representar o Estado do Rio Grande do Norte no **JEBS/2022 – Jogos Escolares Brasileiro, (Etapa Nacional)**.

TÍTULO II

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO

- a) **Art. 4º** - Os X JUVERNS são uma realização do Governo do Estado do Rio Grande do Norte através da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC), por meio da Subsecretaria de Esportes e Lazer (SEL), em parceria com a FNDE – Federação Norterio-grandense do Desporto Escolar, sendo considerada seletiva estadual, selecionando as escolas nas modalidades coletivas e os alunos atletas nas modalidades individuais para representar o Estado do Rio Grande do Norte nos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS/2022.

TÍTULO III
CAPÍTULO I – DOS PODERES

Art. 5º - Nos X JUVENS serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comissão de Honra.
- b) Comissão Central Organizadora.
- c) Comissão Disciplinar Desportiva.

§ 1º. – A Comissão de Honra nos X JUVENS será composta pela Governadora do Estado, pelo Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer e Subsecretário do Esporte e do Lazer.

§ 2º. – A Comissão Central Organizadora dos X JUVENS será constituída por representantes indicados pela Coordenadoria de Desporto Escolar e FNDE, nomeados pelo Subsecretário do Esporte e do Lazer.

§ 3º. - A Comissão Disciplinar Desportiva será constituída por membros, denominados Auditores, de reconhecido saber jurídico desportivo e de reputação ilibada de livre nomeação do Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS E DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 6º – As modalidades que serão disputadas nos X JUVENS serão as seguintes:

I – Modalidades Individuais na categoria de 12 a 14 anos: Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Karatê, Judô, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Wrestling e Xadrez nos naipes feminino e masculino e a Ginástica Rítmica somente no naipe feminino e nas Coletivas: Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol em ambos os naipes.

Art. 7º - Cada equipe poderá ser composta pelo quantitativo de alunos-atletas indicados para as modalidades coletivas, conforme tabela a seguir:

§ 1º - Nas Regionais e Inter-Regionais a composição será:

Modalidades	Alunos-atletas			
	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Basquetebol	08	12	08	12
Futsal	08	12	08	12
Handebol	08	14	08	14
Voleibol	08	12	08	12
Vôlei de Praia	02	02	02	02

§ 2º - Na fase final a composição será:

Modalidades	Alunos-atletas
-------------	----------------

	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
Basquetebol	08	10	08	10
Futsal	08	10	08	10
Handebol	09	12	09	12
Voleibol	08	10	08	10
Vôlei de Praia	02	02	02	02

§ 3º - As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo na tabela anterior não serão impedidas de participar da competição, mas serão enquadradas no Artigo 34, por número insuficiente de alunos-atletas para as disputas.

Art. 8º - Os X JUVERNS terão 03(Três) etapas para as modalidades coletivas assim denominadas: Etapas Regionais, Etapas Inter-Regionais e Etapa Estadual Final; e 02(Duas) etapas para as modalidades individuais, Etapa Inter-Regional e Etapa Final.

§ 1º - As etapas regionais serão constituídas de 15(quinze) grupos sediados em diversas cidades solicitadas pelos municípios filiados ao Fórum Estadual dos Secretários, Gestores Municipais do Esporte e do Lazer do RN e as DIRECS.

§ 2º - A realização das Etapas Inter-Regionais nas Modalidades Individuais: Atletismo, Atletismo Adaptado, Badminton, Ciclismo, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Karatê, Judô, Natação, Taekwond, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia e Wrestling estará condicionada a quantidade de inscrições e ao regulamento específico de cada modalidade.

I – As regionais serão denominadas: Regional Natal, Regional Parnamirim, Regional Nova Cruz, Regional São Paulo do Potengi, Regional João Câmara, Regional Ceará Mirim, Regional Macau, Regional Santa Cruz, Regional Currais Novos, Regional Caicó, Regional Assú/Angicos, Regional Mossoró, Regional Apodi, Regional Umarizal e Regional Pau dos Ferros, (anexo1).

Art. 9º - Nas modalidades coletivas estarão classificadas para participar da Fase Inter-Regional, as escolas classificadas em 1º e 2º lugares das regionais nas diferentes modalidades, categorias e naipes, exceto a Regional Natal que classificará os 4(quatro) primeiros colocados.

§ 1º - As etapas Inter-Regionais serão constituídas de 08 (oito), (anexo 2):

- I. Inter-Regional 1 Formada pelas Regional Umarizal e Regional Pau dos Ferros;
- II. Inter-Regional 2 Formada pelas Regional Mossoró, Regional Apodi;
- III. Inter-Regional 3 Formada pelas Regional Assú/Angicos e Regional Macau;
- IV. Inter-Regional 4 Formada pelas Regional Currais Novos e Regional Caicó;
- V. Inter-Regional 5 Formada pelas Regional São Paulo do Potengi, Regional Santa Cruz;
- VI. Inter-Regional 6 Formada pelas Regional João Câmara, Regional Ceará Mirim;
- VII. Inter-Regional 7 Formada pelas Regional Parnamirim e Regional Nova Cruz;
- VIII. Inter-Regional 8 Formada pela Regional Natal.

§ 2º – Nas Fases Inter-Regionais, nas modalidades coletivas, classificará o campeão de cada Inter-Regional para a fase Final.

§ 3º - As equipes que se classificarem para a Fase Final e apresentarem alguma dificuldade para participação nesta fase, terão até o Congresso Técnico da modalidade para comunicar a Comissão Central Organizadora a sua desistência.

§ 4º - A equipe que não fizer esta comunicação estará suspensa do JUVENNS do ano seguinte, na modalidade, categoria e naipes.

Art. 10 – Para os Jogos Escolares Brasileiros promovido pelo Confederação Brasileira de Desporto Escolar - CBDE, serão representantes do RIO GRANDE DO NORTE, os atletas que se sagrarem campeões, tendo atingindo os índices indicados, dos X JUVENNS, nas categorias e naipes, nas modalidades individuais.

§ 1º - No atletismo, natação e ciclismo serão exigidos dos alunos/atletas índices técnicos mínimos, tomando como referências os registrados nas versões nacionais do ano anterior, descritos em regulamentos específicos.

§ 2º - Nos outros esportes individuais e nos coletivos, serão exigidos nas provas e confrontos, o número mínimo de 2 (dois) concorrentes representantes de escolas distintas.

§ 3º - Caso apenas um (a) atleta/equipe seja inscrito (a) na fase final, sua participação, somente será garantida com comprovação de índices técnicos, apresentados nos rankings das suas participações específicas, justificadas e recomendadas pela Federação afim.

§ 4º - Os Técnicos que acompanharão as modalidades individuais nos JEBS serão indicados por critérios definidos pela SEEC em conjunto com a FNDE.

Art. 11 - As equipes e alunos atletas que se classificarem para os Jogos Escolares Brasileiros, terão até 05 (cinco) dias úteis, após o término da competição, para se apresentar na SEEC/SEL/FNDE;

§ 1º – Em caso de desistência de participação da Escola ou do atleta campeão da Etapa Estadual, a Comissão Central Organizadora poderá inscrever a vice-campeã respeitada à data limite, estabelecida pela CBDE.

§ 2º – A equipe desistente deve entregar um ofício comunicando a sua decisão até o dia 20 de agosto de 2022.

§ 3º - A equipe, nas modalidades coletivas, e o atleta com a Escola que está matriculado, nas modalidades individuais, desistir após os prazos estabelecidos no parágrafo anterior, ficará impedida de participar das competições da SEEC pelo período de um ano.

CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 12 - Poderão participar dos X JUVENNS as Unidades Escolares das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio dos municípios que realizarem suas inscrições dentro do período estabelecido e que emitam diplomas de conclusão dos respectivos cursos.

Art. 13 - Poderá participar nos X JUVENNS alunos/atletas nascidos em **2010, 2009 e 2008** para a faixa de **12 a 14 anos, exceto nas modalidades ginástica rítmica e ginástica artística feminina, cuja elegibilidade será para atletas nascidas em 2010 e 2011**, frequentando regularmente a Instituição de Ensino.

§ 1º – O aluno/atleta que **após 27 de maio de 2022** transferir-se de Instituição de Ensino estará impedido de participar de todas as Etapas dos Jogos da Juventude Escolar do Rio Grande do Norte.

§ 2º - Os alunos/atletas poderão participar nos X JUVENNS em no máximo uma modalidade individual e uma coletiva.

Art. 14 - A Instituição de Ensino composta por duas ou mais unidades de ensino somente poderá participar, por modalidade coletiva e gênero, com equipes formadas por alunos/atletas de uma mesma unidade de ensino.

§ Único – Considera-se unidade de ensino a razão social e o endereço da unidade onde o aluno está devidamente matriculado e cursando.

Art. 15 – O Registro Geral (RG), Passaporte, Carteira de Identidade Estrangeira, Carteira de trabalho (modelo novo) e Boletim de Ocorrência (com emissão de máximo 48 horas) são documentos que dão condições de participar na competição.

Parágrafo único – Não serão aceitas cópias fotográficas, xerográficas e escaneadas mesmo que autenticadas, documentos danificados e outros tipos de documentos.

Art. 16 - O Técnico para participar dos X JUVENNS deverá apresentar o Registro Profissional, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física - CREF, com prazo de validade em dia, para o exercício legal da sua profissão. Caso esteja fora da validade, o mesmo estará impedido de participar dos IX JUVENNS.

§ 1º – Todo técnico credenciado no X JUVENNS e portando seu CREF, de acordo com o **Art. 16**, poderá participar da competição dirigindo qualquer equipe e/ou atleta.

§ 2º - O técnico de xadrez deverá ter no mínimo 18 anos completo e apresentar documento oficial válido, original e com foto, tais como: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal dentro do prazo de validade) ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou certificado de reservista ou passaporte dentro do prazo de validade ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou carteira dos conselhos profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc.) dentro do prazo de validade.

Art. 17 - A fiscalização do exercício irregular da profissão caberá ao respectivo Conselho Profissional. O profissional que estiver atuando de forma irregular estará passível de punições conforme estabelece a legislação.

Art. 18 – Nenhum aluno/atleta ou equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou dirigente responsável. Na ausência deste, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por W x O.

§ 1º. – Para as modalidades individuais, o técnico deverá se apresentar quando convocado pela Coordenação da Modalidade.

§ 2º. – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, deverá ser aplicada a regra da modalidade.

Art. 19 – Nenhum componente das escolas poderá participar dos X JUVENNS, sem que seu nome conste na relação nominal da modalidade aprovada pela Comissão Central Organizadora.

CAPÍTULO IV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 20 - Caberá aos Gestores das instituições de ensino a inscrição de suas equipes junto a SEEC.

Art. 21 - Para que uma Instituição de Ensino possa ser inscrita nos X JUVENNS, o Gestor da Unidade de Ensino deve seguir os procedimentos:

Data Limite	Procedimentos Modalidades Coletivas e individuais	Forma
Até 27/05/2022	Enviar o termo de adesão da Instituição de Ensino devidamente assinado.	Email adesaojogosrn@gmail.com
Até 27/05/2022	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes, nas modalidades coletivas. (Modalidade/gênero)	Sistema Oficial http://codesp.educacao.rn.gov.br
Até 27/06/2022	Realizar a inscrição nominal e confirmação de participação das instituições de ensino dos participantes, nas modalidades individuais. (Modalidade/gênero/prova)	Sistema Oficial http://codesp.educacao.rn.gov.br

Art. 22 – As substituições de alunos/atletas obedecerão aos seguintes critérios:

§ 1º - Será considerada substituição toda e qualquer alteração dos participantes após o fechamento das inscrições.

§ 2º - Toda e qualquer substituição deverá ser solicitada através do preenchimento do formulário específico assinado pelo Gestor da Escola

§ 3º - Serão permitidas até 3(três) substituições de alunos-atletas por modalidade e gênero, que poderão ser feitas até as 12hs do dia 20 de Julho de 2022.

§ 4º - Nas Modalidades Individuais, os alunos/atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas em que se encontravam inscritos.

CAPÍTULO V - DAS REUNIÕES TÉCNICAS DAS MODALIDADES

Art. 23 – As reuniões técnicas das modalidades dos X JUVENNS serão realizadas em datas e locais, a serem definidos e divulgados pela Comissão Central Organizadora.

§ 1º. – Nelas serão apresentadas a programação da modalidade e outros assuntos correlatos às respectivas modalidades.

§ 2º. – As reuniões técnicas serão realizadas por modalidades e delas poderão participar os

representantes das escolas, devidamente inscritos na competição.

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 24 – Nos esportes individuais a ordem dos jogos e/ou provas poderá ser feito mediante sorteio, sendo que o sistema usado variará de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 25 – Nos esportes coletivos será adotado um sistema misto de competição de acordo com o número de participantes.

Nº de inscritos	Sistemas de disputa
REGIONAIS	
2	Melhor de três confrontos
3	Rodízio simples
A partir de 4 equipes	1ª Fase – Divisão em grupos de 2 e no máximo com 3 equipes – Rodízio simples dentro do grupo, sendo o critério de classificação e as demais fases apresentadas no congresso técnico, pela Comissão Central Organizadora. Serão considerados cabeças de chave (ocupando a posição 1 em seu grupo) as escolas inscritas melhores classificadas na etapa estadual de 2019.
INTER REGIONAIS E FASE ESTADUAL	
Eliminatória simples	

Art. 26 - O sistema de competição poderá sofrer alterações conforme a necessidade ou interesse do comitê organizador, desde que antes do início do evento.

Art. 27 - As equipes estarão sujeitas a realizarem mais de uma partida por dia com intervalo mínimo, garantido pelo comitê organizador, de 3 horas entre uma partida, exceção do vôlei de praia.

CAPÍTULO VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 28 – O sistema de Pontuação nos grupos para cada modalidade será estabelecido nos respectivos regulamentos específicos.

Art. 29 – Em caso de empate na pontuação entre equipes do mesmo grupo serão utilizados os critérios estabelecidos nos regulamentos específicos de cada modalidade.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art. 30 – Serão utilizados os critérios técnicos estabelecidos no regulamento específico de cada

modalidade.

CAPÍTULO IX – DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES

Art. 31 – O X JUVERNS tem um regulamento específico de disputa para cada modalidade esportiva e serão aplicadas as regras internacionais adotadas e aprovadas pelas Confederações Brasileiras Especializadas, em tudo que não colidir com os regulamentos da Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Art. 32 – As competições terão início no horário fixado pela Coordenação Técnica, sendo considerada perdedora por ausência (W x O), a equipe que não estiver apta a disputar, dentro do local de competição, até quinze (15) minutos no máximo, após o horário estabelecido e tão somente para o primeiro jogo ou prova do dia.

Parágrafo único – Em caso de (W x O), para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

I – Basquetebol	20 x 00
II – Futsal	03 x 00
III – Handebol	03 x 00
IV – Voleibol	Melhor de 03 sets – 02x00 (25x00 – 25x00)
	Melhor de 05 sets – 03x00 (25x00 – 25x00 – 25x00)
V – Vôlei de Praia	02 x 00 (21 x 00 – 21 x 00)
VI – Tênis de Mesa	Melhor de 03 sets – 02 x 00 (11 x 00 – 11 x 00)
	Melhor de 05 sets – 03x00 (11x00 – 11x00 – 11x00)
VII – Badminton	Melhor de 03 sets – 02 x 00 (21 x 00 – 21 x 00)

Art. 33 – A equipe que perder por desistência (W x O) estará sujeita as seguintes sanções:

§ 1º. - Sendo a primeira desistência (W x O) da equipe na modalidade, categoria e naipes, a mesma será advertida no boletim oficial.

§ 2º. - Na reincidência da desistência (W x O), na mesma modalidade, categoria e naipes, a equipe faltosa será eliminada da competição, e será encaminhada para Comissão Disciplinar.

§ 3º. - Os resultados obtidos pela equipe prevista no Caput deste artigo, em partidas anteriores, não serão considerados para classificação quando a equipe for desclassificada ou eliminada de acordo com o previsto no regulamento específico.

§ 4º - A equipe que após ter seu nome publicado na tabela, desistir da competição, ou levar o segundo W x O sem justificativa, estará suspensa do JUVERNS pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 34 - Nas modalidades coletivas, caso uma equipe compareça a qualquer partida da competição com número de alunos-atletas abaixo do estabelecido (Artigo 7), e/ou não utilize todos os seus

alunos-atletas credenciados (conforme descrito no Regulamento Específico de cada modalidade) para efeito de placar, serão aplicados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Em caso de vitória, o resultado será invertido em favor da equipe adversária, aplicando-se quantos pontos forem necessários para que a outra equipe seja considerada vencedora.

§ 2º - Em caso de derrota, manter-se-á o resultado.

§ 3º - Em ambos os casos será encaminhado relatório a Comissão Disciplinar Especial.

§ 4º - Excetua-se a essa situação quando o aluno-atleta estiver com atestado médico e/ou cumprindo suspensão aplicada no próprio evento.

Art. 35 – Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá a Coordenação Técnica decidir qual o procedimento futuro, dentro de um prazo máximo de doze (12) horas, contados a partir do momento que foi interrompido, ressalvados os casos previstos em regras oficiais.

Art. 36 – As competições só poderão ser adiadas ou antecipadas nos casos de interesse do próprio certame, a juízo exclusivo da Coordenação Técnica.

CAPÍTULO X – DA ARBITRAGEM

Art. 37 – Os árbitros serão designados pela Coordenação Técnica, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 38 – Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas – Troféus para as equipes campeãs e vice-campeãs, e medalhas para os alunos classificados em 1º e 2º lugares na Fase Final Estadual.
- b) Para as modalidades individuais – Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares e Troféus para as equipes campeãs.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 39 – A Comissão Central Organizadora não se responsabilizará pelo atendimento médico, de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições.

Art. 40 – A direção do estabelecimento de ensino é responsável pelas condições de saúde de todos os integrantes da sua escola, dentro ou fora das competições.

TITULO V
CAPÍTULO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art. 41 - A CDD será nomeada pela SEEC e será responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como da aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para a Comissão Central Organizadora.

Parágrafo primeiro – A CDD será convocada pelo seu presidente e deverá reunir-se sempre que necessário.

Parágrafo segundo – A CDD seguirá as disposições contidas neste regulamento, no código brasileiro de justiça desportiva escolar (CBJDE), diretrizes do CBDE, da SEEC e na legislação desportiva em vigor.

Art. 42 - Nos JUVENNS 2022 as pessoas físicas ou jurídicas (unidades da federação, instituições de ensino, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este regulamento ou decisões do comitê organizador, cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste regulamento e no CBJDE.

Art. 43 - Todos os participantes dos JUVENNS 2022 poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência.
- b) Censura escrita.
- c) Suspensão.
- d) Exclusão.

Art. 44 - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da CDD, devendo ser imediatamente comunicadas aos Gestores das Escolas e no boletim oficial dos JUVENNS 2022 para ciência e cumprimento.

Art. 45 - As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 46 - Qualquer forma de recurso deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no CBJDE.

Parágrafo único – O CBJDE será disponibilizado pelo comitê organizador para todos os participantes no site da CODESP.

Art. 47 - Será encaminhado relatório à CDD para análise e pronunciamento, no caso do aluno-atleta, equipe ou delegação que sem prévia autorização do comitê organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo único – Em caso de sanção disciplinar aplicada pela CDD, o comitê organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- i. Proibição de participação nos eventos organizados pela SEEC, CBDE e ME.
- ii. Ressarcimento a SEEC das despesas referentes às passagens, hospedagens e alimentações por eles realizados.

Art. 48 - Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada à CDE para as devidas providências.

CAPÍTULO II – DOS PROTESTOS

Art. 49 – O protesto é uma forma de manifestação diante de uma situação irregular decorrente da disputa, expresso através de documento hábil, encaminhado à Comissão Disciplinar Desportiva, através da Secretaria Geral dos JUVERNS.

§ 1º. - Tem competência de interpor recursos, os diretores de estabelecimentos de ensino ou seus representantes legais.

§ 2º. - Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus da prova.

§ 3º. – O protesto só será aceito se atender as seguintes determinações:

a) O documento de protesto deverá ser apresentado, digitado ou datilografado, dentro de um prazo máximo de UMA (01) hora, após o final da realização do jogo ou prova;

b) Ao documento de protesto será adicionado o recibo correspondente ao recolhimento da taxa de 50% do Salário Mínimo vigente no País;

c) O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, nominando a causa do mesmo e assinado pelo diretor do estabelecimento de ensino ou seu representante legal.

§ 3º. – Considerando-se procedente o protesto e a equipe que o formulou venha a ganhar a causa, a taxa de protesto ser-lhe-á devolvida.

§ 4º. – Após o julgamento de um protesto ou de um ato administrativo, caberá a equipe infratora o pagamento das despesas previstas na letra “b” do § 2º deste artigo.

§ 5º. – Os fatos que originarem causas de protestos poderão ser levados ao conhecimento dos árbitros a fim de que os mesmos registrem em súmula.

§ 6º. – São representantes legais junto a Comissão Central Organizadora, todos os técnicos, assistentes- técnicos das equipes e coordenadores de educação física credenciados por cada estabelecimento de ensino, inscrito nos IX JUVERNS.

§ 7º. – Quando a escola nomear pessoas não inscritas na competição para representá-la perante a Comissão Disciplinar Especial deverá apresentar autorização da mesma, assinada pelo diretor da escola.

CAPÍTULO III - DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 50 – Todos os integrantes das Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes dos JUVERNS devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer (SEEC e a FNDE – Federação Northeriograndense do Desporto Escolar, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes dos JUVERNs para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela SEEC e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os alunos-atletas e o evento.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 – Os estabelecimentos de ensino participantes nos X JUVERNs somente poderão recorrer à justiça comum após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva.

Art. 52 – A Comissão Central Organizadora, a seu critério, poderá determinar que seja realizada uma conferência nas inscrições das escolas participantes, antes, durante e depois da competição.

Art. 53 - É proibido a qualquer participante, fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas nos locais das competições.

Art. 54 – É terminantemente proibida a venda de bebidas alcoólicas, assim como o uso de instrumentos musicais (sopro – percussão – cordas e etc.) nos locais de competições

Art. 55 – No caso de divergência entre o regulamento específico e geral prevalecerá o prescrito no Regulamento Geral.

Art. 56 – Nas Regionais, havendo no máximo 02 (duas) escolas inscritas, em cada modalidade, categoria e naipes, as mesmas estarão automaticamente classificadas para a Fase Inter-Regional.

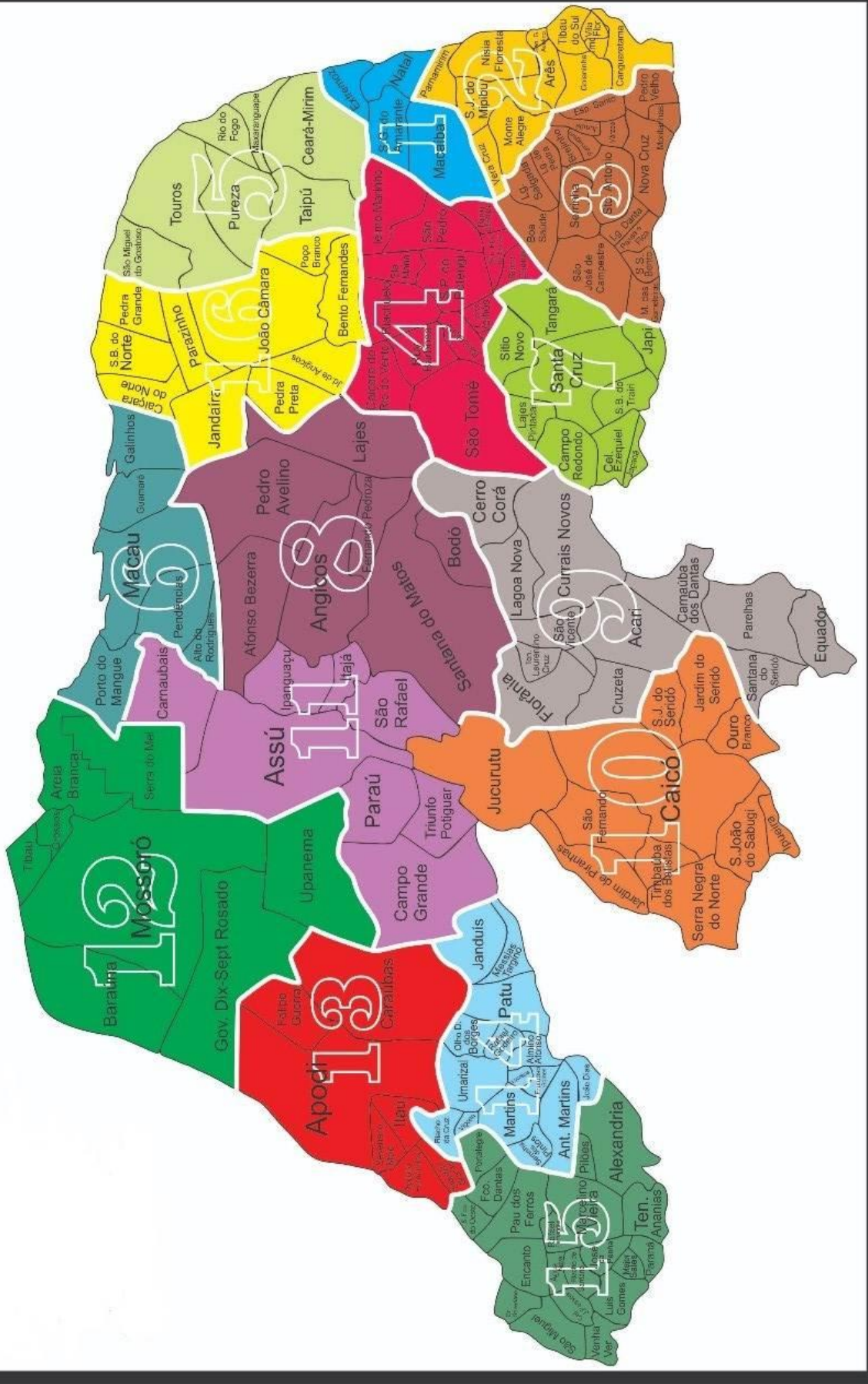
Parágrafo Único – Nas inscrições para as fases Regionais as escolas deverão obrigatoriamente respeitar os seus domicílios municipais dentro das divisões feitas para os JUVERNs, conforme anexo 1.

Art. 57 – Nas modalidades coletivas, caso as cores dos uniformes se prestem a estabelecer dificuldades à arbitragem, a troca do mesmo estará estabelecida no regulamento específico.

§ Único – A Coordenação Técnica não se obriga a manter um “padrão de camisas” de reserva ou coletes para atender os casos previstos neste artigo. A responsabilidade total pela substituição dos uniformes é das equipes participantes.

Art. 58 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.

REGIONAIS DO JUVERNS



ANEXO 2

